



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Contato - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 5/2025

Processo Nº: 00011.004032/2025-11

A **Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC/PI**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, na Resolução CD/FNDE nº 8, de 20 de março de 2013, na Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, e na Portaria MEC nº 725, de 13 de abril de 2023, torna pública a realização de **Chamada Pública** para a inscrição de estudantes em cursos de **Qualificação Profissional/Formação Inicial e Continuada (FIC)**, na modalidade presencial, do **Programa Mulheres Mil**, no âmbito do **Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec)**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A presente chamada pública apresenta os procedimentos de inscrição e o processo seletivo para o ingresso de mulheres em cursos de Qualificação Profissional/Formação Inicial e Continuada (FIC) do Programa Mulheres Mil, no âmbito do Pronatec, ofertados pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI, em parceria com a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (Setec/MEC).

1.2 A oferta dos cursos descritos neste Edital está de acordo com o que preconiza a legislação do Programa e será exclusiva aos grupos identitários definidos no Anexo II.

1.3 O Programa Mulheres Mil é uma ação do Governo Federal, executada pela SETEC/MEC em parceria com as redes estaduais e federais de ensino, com a finalidade de capacitar, por meio de cursos de qualificação profissional, mulheres em situação de vulnerabilidade social e econômica, considerando as demandas do setor produtivo local e a perspectiva do acesso à educação profissional e formação cidadã, visando ao empoderamento feminino, à superação de violências contra a mulher e à equidade de gênero.

1.4 Os cursos ofertados obedecerão ao determinado no Guia Pronatec de Cursos FIC, tendo carga horária de 160 horas (cento e sessenta horas) e requisitos mínimos de idade e escolaridade.

1.5 A SEDUC/PI, na condição de instituição ofertante de vagas, realizará a devida divulgação por meio desta Chamada Pública, com início das aulas previsto para 18 de março de 2025, conforme o Anexo I do presente Edital.

2. DOS REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

2.1 O preenchimento das vagas atenderá exclusivamente aos seguintes critérios:

- Mulheres em situação de risco pessoal e/ou social, em conformidade com os perfis identitários/étnicos definidos no Anexo II;
- Idade mínima de 16 anos, comprovada no ato da matrícula;
- Escolaridade mínima exigida, conforme especificado no Anexo II;
- Apresentação da documentação exigida nos Itens 11 e 12 deste Edital no ato da inscrição;
- Pertencimento ao grupo identitário/étnico relacionado ao curso ofertado;
- Demonstração de interesse pelo curso escolhido;
- Disponibilidade para participar integralmente de todas as etapas do curso (carga horária completa).

2.2 As ofertas por município, cursos, vagas e os respectivos pré-requisitos de idade e escolaridade encontram-se detalhadas no Anexo II deste Edital.

2.3 As candidatas que não residirem nos municípios onde serão realizados os cursos poderão participar deste Edital, desde que assumam os custos financeiros relativos ao deslocamento.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição será gratuita e implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, sobre os quais a candidata não poderá alegar desconhecimento.

3.1.1 Não será permitido nenhum tipo de reserva de vaga, seja pelo(a) técnico(a) responsável pela matrícula ou pela candidata, em nenhuma circunstância. O descumprimento desta regra implicará na exclusão imediata da inscrição.

3.1.2 O preenchimento das vagas será realizado por ordem de chegada ao local de inscrição, até que se atinja o quantitativo total de inscrições.

3.2 Antes de efetuar a inscrição, a candidata deverá se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no curso pretendido.

3.3 O processo de inscrição será realizado presencialmente e pela própria candidata, respeitando a ordem de chegada, exclusivamente conforme estabelecido no Anexo III, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, e no local especificado no Anexo II deste Edital.

3.4 As inscrições das candidatas serão realizadas exclusivamente para as vagas previstas neste Edital, sendo obrigatório o comparecimento portando os seguintes documentos:

- 01 (uma) cópia da Carteira de Identidade - RG ou da Carteira de Identidade Nacional (CIN);
- 01 (uma) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 01 (uma) cópia do Comprovante de Residência atualizado;
- Declaração de Escolaridade, comprovando a escolaridade mínima exigida no Anexo II deste Edital, emitida pela Unidade Escolar (original, timbrado, carimbado e assinado pelo gestor) ou autodeclaração de escolaridade, conforme Anexo IV;
- Autorização do responsável para candidatas menores de idade, conforme Anexo VI;

3.4.1 Para comprovação do perfil do público identitário, além dos documentos previstos no item 3.4, será obrigatória a apresentação dos documentos listados abaixo, conforme o tipo de inscrição:

- Exclusivamente para mulheres de comunidades quilombolas: autodeclaração da identidade quilombola, conforme modelo no Anexo V.

3.5 A falta da apresentação, no ato da inscrição, de qualquer um dos documentos mencionados no item 3.4 implicará na impossibilidade de efetivação da matrícula.

3.6 Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade da candidata.

3.7 Será realizada inscrição para Cadastro de Reserva após o preenchimento das vagas disponibilizadas, conforme Anexo II deste Edital. O Cadastro de Reserva, em nenhuma hipótese, se configura como matrícula no curso. A Ficha de Inscrição deverá ser numerada com a vaga de cada candidata.

3.7.1 Em caso de desistências de candidatas, serão chamadas, para ocupar as vagas previstas neste Edital, as candidatas inscritas no Cadastro de Reserva, respeitando a ordem da Ficha de Inscrição.

3.8 É vedada a cobrança de quaisquer taxas, mensalidades ou contribuições relativas a todas as etapas deste processo seletivo.

3.9 Será permitida apenas 01 (uma) inscrição por candidata, independentemente do município ou curso.

3.9.1 Caso a candidata se inscreva em mais de um município/curso, será considerada apenas a primeira inscrição como válida.

3.10 Após o período de inscrições, será efetivada a matrícula das candidatas conforme os procedimentos previstos neste Edital.

4. DOS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA

4.1 O ato da matrícula consiste no cadastro da candidata na turma registrada no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec).

4.2 O ato da matrícula acontecerá em duas etapas:

- a) Inserção dos dados coletados no Sistec;
- b) Assinatura do Termo de Compromisso emitido pelo Sistec.

4.3 A matrícula será efetivada mediante o cumprimento dos seguintes critérios:

- a) Atendimento a todos os requisitos exigidos no ato da inscrição;
- b) Homologação da matrícula homologada no Sistec.

4.4 É de inteira responsabilidade da candidata a resolução de impedimentos à matrícula no Sistec, especialmente nos casos de “matrícula em curso”.

4.4.1 Em caso de pendência no Sistec, a candidata terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para regularizar a situação.

4.5 A candidata receberá um comprovante de matrícula emitido pelo Sistec, contendo as informações referentes ao município, curso e unidade ofertante.

4.5.1 O comprovante de matrícula deverá ser assinado pela estudante e pelo profissional responsável pela matrícula.

4.6 O ato da matrícula é obrigatório, constituindo condição única e indispensável para frequentar o ambiente de aprendizagem e para usufruir dos direitos garantidos às beneficiárias do Programa.

4.7 A Seduc/PI não se responsabiliza por motivos de falhas ou erros de ordem técnica do Sistec, sistema sob responsabilidade do Ministério da Educação (MEC), por intermédio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC).

4.7.1 Em caso de falhas ou erros de ordem técnica do Sistec, a Seduc/PI notificará a Setec e, caso necessário, remarcará o ato da matrícula, mediante publicação oficial, garantindo que nenhuma candidata inscrita no processo seletivo seja prejudicada.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 Após o período de matrículas, será publicada a relação das candidatas matriculadas e homologadas, conforme data estabelecida no cronograma constante no Anexo I.

5.2 A relação das matrículas homologadas será divulgada em ordem de inscrição e estará disponível no endereço eletrônico da Seduc/PI (www.seduc.pi.gov.br).

6. DA VALIDADE

6.1 Esta chamada pública será válida exclusivamente para o preenchimento de vagas referentes aos cursos e turmas descritos no Anexo II.

7. DA CONCESSÃO E PAGAMENTO DA BOLSA-FORMAÇÃO

7.1 A Bolsa-Formação, assegurada como direito das beneficiárias pelo presente Edital e pelos dispositivos legais que regem o Programa, será concedida em duas parcelas, cada uma correspondente a 50% do valor total da bolsa. A liberação da primeira parcela ocorrerá após a conclusão de 20% (vinte por cento) da carga horária do curso. A segunda e última parcela será disponibilizada somente após a conclusão integral da carga horária restante e a confirmação da frequência no Sistec.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de inteira responsabilidade da candidata observar os prazos estabelecidos neste Edital.

8.2 A estudante matriculada somente terá direito ao certificado se for aprovada em todas as unidades curriculares do curso e obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

8.3 Caberá às beneficiárias cumprir os deveres previstos no Termo de Compromisso firmado no ato da matrícula.

8.4 É vedado às beneficiárias realizarem matrículas simultâneas em cursos ofertados por intermédio da Bolsa-Formação, assim como ocuparem, simultaneamente, uma vaga em curso técnico de nível médio, graduação ou pós-graduação, seja em instituição pública ou por meio de programas financiados pela União, em todo o território nacional, sob pena de cancelamento da Bolsa-Formação.

8.5 Será desligada e terá a matrícula cancelada, em qualquer fase da vigência desta Chamada Pública, inclusive durante o período de oferta do curso, a candidata que cometer falsidade ideológica ou apresentar documentos e informações inverídicas, devidamente comprovadas, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

8.6 A estudante deverá confirmar sua frequência até o vigésimo dia após o término do mês de referência, diretamente no Sistec, após o registro de frequência pela instituição ofertante, utilizando senha pessoal, confidencial e intransferível. **A estudante deverá possuir uma conta Gov.br para efetivar a confirmação da frequência no Sistec.** A emissão do certificado do curso está condicionada à confirmação da frequência pela estudante.

8.7 A Bolsa-Formação da beneficiária será cancelada nas seguintes hipóteses:

- a) Frequência inferior a 50% ao completar 20% da carga horária total do curso de qualificação profissional;
- b) Constatada inidoneidade de documento apresentado ou falsidade de informação prestada à instituição de ensino ou ao Ministério da Educação (MEC);
- c) Descumprimento dos deveres previstos no Termo de Compromisso firmado no ato da matrícula;
- d) Solicitação formal de cancelamento da Bolsa-Formação.

8.8 Os casos omissos ou as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação-Geral da Bolsa-Formação da Rede Estadual do Piauí.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

ANEXO I – CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	ETAPAS
27/01/2025	Publicação do Edital
28/01/2025 a 14/02/2025	Inscrição das Candidatas
26/02/2025	Confirmação das matrículas
07/03/2025	Resultado Final das matrículas homologadas
18/03/2025	Início das Aulas

ANEXO II – DA OFERTA DE VAGAS

GRE	MUNICÍPIO	CURSO	VAGAS	FORMA DE OFERTA	MODALIDADE	GRUPO IDENTITÁRIO	LOCAL DA OFERTA	ESCOLARIDADE MÍNIMA
8	ISAÍAS COELHO	HORTICULTOR ORGÂNICO	30	FIC	PRESENCIAL	QUILOMBOLA	QUI. FAZENDA NOVA	Ensino Fundamental Incompleto
8	OEIRAS	HORTICULTOR ORGÂNICO	30	FIC	PRESENCIAL	QUILOMBOLA	QUI. CANTO FAZENDA FRADE	Ensino Fundamental Incompleto
8	SÃO JOÃO DA VARJOTA	HORTICULTOR ORGÂNICO	30	FIC	PRESENCIAL	QUILOMBOLA	QUI. POTES	Ensino Fundamental Incompleto
13	VÁRZEA BRANCA	HORTICULTOR ORGÂNICO	30	FIC	PRESENCIAL	QUILOMBOLA	QUI. BAIXA DO FLORÊNCIO	Ensino Fundamental Incompleto
13	SÃO RAIMUNDO NONATO	HORTICULTOR ORGÂNICO	30	FIC	PRESENCIAL	QUILOMBOLA	QUI. LAGOA DAS EMAS	Ensino Fundamental Incompleto
17	PAULISTANA	HORTICULTOR ORGÂNICO	30	FIC	PRESENCIAL	QUILOMBOLA	QUI. SÃO MARTINS	Ensino Fundamental Incompleto
17	BETÂNIA	HORTICULTOR ORGÂNICO	30	FIC	PRESENCIAL	QUILOMBOLA	CETI JOSÉ TIBÚRCIO	Ensino Fundamental Incompleto
17	QUEIMADA NOVA	HORTICULTOR ORGÂNICO	30	FIC	PRESENCIAL	QUILOMBOLA	QUI. TAPUIO	Ensino Fundamental Incompleto

ANEXO III – DO LOCAL DE INSCRIÇÕES

HORÁRIOS: 08h às 12h e 14h às 17h

GRE	MUNICÍPIO	LOCAL DE INSCRIÇÃO	ENDEREÇO	DATA E HORÁRIO
8	ISAÍAS COELHO	QUI. FAZENDA NOVA	FAZENDA NOVA, ISAÍAS COELHO, ZONA RURAL - PI	28/01/2025 a 14/02/2025 08h às 12h e 14h às 17h
8	OEIRAS	QUI. CANTO FAZENDA FRADE	QUILOMBO CANTO FAZENDA FRADE, OEIRAS, ZONA RURAL - PI	28/01/2025 a 14/02/2025 08h às 12h e 14h às 17h
8	SÃO JOÃO DA VARJOTA	QUI. POTES	QUILOMBO POTES, SÃO JOÃO DA VARJOTA, ZONA RURAL - PI	28/01/2025 a 14/02/2025 08h às 12h e 14h às 17h
13	VÁRZEA BRANCA	QUI. BAIXA DO FLORÊNCIO	QUILOMBO BAIXA DO FLORÊNCIO, VÁRZEA BRANCA, ZONA RURAL - PI	28/01/2025 a 14/02/2025 08h às 12h e

				14h às 17h
13	SÃO RAIMUNDO NONATO	QUI. LAGOA DAS EMAS	QUILOMBO LAGOA DAS EMAS, SÃO RAIMUNDO NONATO, ZONA RURAL - PI	28/01/2025 a 14/02/2025 08h às 12h e 14h às 17h
17	PAULISTANA	QUI. SÃO MARTINS	QUILOMBO SÃO MARTINS, PAULISTANA, ZONA RURAL - PI	28/01/2025 a 14/02/2025 08h às 12h e 14h às 17h
17	BETÂNIA	MUNICÍPIO DE BETÂNIA	CETI PROFESSOR FRANCISCO JOSÉ TIBÚRCIO	28/01/2025 a 14/02/2025 08h às 12h e 14h às 17h
17	QUEIMADA NOVA	QUI. TAPUIO	QUILOMBO TAPUIO, QUEIMADA NOVA, ZONA RURAL - PI	28/01/2025 a 14/02/2025 08h às 12h e 14h às 17h

ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Eu, _____, abaixo-assinada, de nacionalidade _____, natural do estado de _____, município de _____, nascido(a) em ____/____/____, portadora do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que possuo a escolaridade/instrução*: _____ para fins de inscrição no Programa Mulheres Mil, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, tendo como ofertante a Secretaria de Estado da Educação do Piauí.

Declaro, ainda, que as informações acima apresentadas são verdadeiras e que estou ciente de que a apresentação de informações falsas e/ou divergentes implicará na minha eliminação do processo seletivo, além da aplicação das medidas judiciais cabíveis.

_____, ____ de _____ de 2025.
(Local, dia, mês e ano)

Assinatura da Declarante

ANEXO V
AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA

Eu, _____, portadora do CPF nº _____, residente e domiciliada no endereço _____, Identidade: _____, Órgão Expedidor _____, residente e domiciliada no endereço _____

DECLARO, para os devidos fins, que sou quilombola e pertencço à Comunidade Remanescente de Quilombo _____, localizada no Estado do Piauí, Município de _____, e participo ativamente das atividades da Comunidade, possuindo vínculo social, cultural e/ou familiar.

DECLARO, ainda, estar ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita às penalidades previstas em lei, além do cancelamento de auxílios concedidos e do ressarcimento de valores recebidos indevidamente.

Por ser a expressão da verdade, firmo esta declaração.

_____, ____ de _____ de 2025.
(Local, dia, mês e ano)

Assinatura da Declarante

Nome da Associação da Comunidade Quilombola a que pertence

Assinatura do(a) Representante Legal da Associação da Comunidade.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ residente em _____, AUTORIZO a participação de _____, nascida em _____, no Curso de Hortifruto Orgânico que ocorrerá em _____.

Declaro estar ciente das condições do curso e autorizo a participação.

_____, ____ de _____ de 2025.

(Local, dia, mês e ano)

Assinatura do(a) Declarante



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO - Matr.1920716, Secretário de Estado da Educação, em 27/01/2025, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **016264299** e o código CRC **3BAAC4C5**.

Processo SEI: 00011.004032/2025-11

Documento SEI: 016264299

Criado por adrianasilva@seduc.pi.gov.br, versão 48 por amandateixeira@seduc.pi.gov.br em 27/01/2025 08:54:52.